



CÂMARA DOS DEPUTADOS

20100

PROJETO DE LEI Nº 3.123, DE 2015
(do Poder Executivo)

Disciplina, em âmbito nacional, a aplicação do limite máximo remuneratório mensal de agentes políticos e públicos de que tratam o inciso XI do caput e os § 9º e § 11 do art. 37 da Constituição.

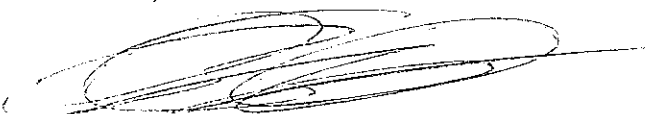
EMENDA DE PLENÁRIO Nº 26

Inclua-se o seguinte inciso VII ao art. 4º do PL nº 3.123, de 2015, *in*
verbis:

"Art. 4º.

.....
VII – os proventos, pensões ou outras espécies remuneratórias concedidos a mandatários até 5 de outubro de 1988, bem como aqueles decorrentes de montepios para os quais tenha contribuído o servidor. (NR)
.....

Sala das sessões, em 23 de fevereiro de 2016.


DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO
DEMOCRATAS/AM

Am
PPS
Luiz Brito
PSD
Marquês Pauderney
25